



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 14/12/2020

DATA DO ADITAMENTO: 14/12/2023

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, inscrita no CNPJ.: **05.014.690/0001-51**, com sede na Avenida Joaquim Cardoso, nº 1872, Centro, na cidade de Cardoso – SP, CEP 15.570-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA** e do outro lado a **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.624.640/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cicarelli de Melo**, brasileiro, casado, atuário, inscrito no IBA sob o nº1306, portador do RG nº 3.371.057-7 e titular do CPF nº 559.859.559-15 o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 14 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria Atuarial, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do permissivo constante de sua cláusula terceira do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **14/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato permanece em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**.



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2020, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Cardoso, 14 de dezembro de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Ana Paula Gonzalez Leite Silva

Contratante



MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA

Ricardo Cicarelli de Melo

Contratada

Testemunhas:



Nome: Debora C. Moraes

RG: 42.215.550-0



Nome: Adriana Santos Barboza

RG: 22.349.630.3



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR

CONTRATADO: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria Atuarial ao Instituto de Previdência Municipal do Município de Cardoso – IPREMCAR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

Rem

leg



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cardoso, 14 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RICARDO CICARELLI DE MELO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 559.859.559-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51